



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.288
Rondonópolis, 26 de setembro de 2022,
Segunda-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.288
Rondonópolis, 26 de setembro de 2022, Segunda-Feira.

DECRETO Nº 11.073, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe em designar membros para compor a **Comissão de Análise e Avaliação de Prestação de Contas** da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, (Aldir Blanc), que versa sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido em razão da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Ficam Designados os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão de Análise e Avaliação de Prestação de Contas** da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc):

ITENS	REPRESENTANTES	MEMBROS	CPF:
I	Titular da Secretaria Municipal de Cultura	Paulo Rogério Menezes	xxx.041.xxx-34
II	Secretaria Municipal de Governo	Priscila Stefany de J. Leite	xxx.726.xxx-62
II	Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno	Fabio de Oliveira Chagas	xxx.320. xxx-84
IV	Secretaria Municipal de Finanças	Joelma Campos de Moraes	xxx.647.xxx-68
V	04 (Quatro) Representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais	Renata Franco Antunes	xxx.618.xxx-87
		Daniel Hora Carvalho	xxx.260.xxx-06
		Maria Luiza Soares da Silva	xxx.581.xxx-46
		Francisco Dias	xxx.251.xxx-34

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.288
Rondonópolis, 26 de setembro de 2022, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 31.279, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à cedência em razão do termo de cooperação com cessão mutua de servidores firmado com o Município, de Pedra Preta, a Servidora, ISADORA TEIXEIRA MARTINS, matrícula nº. 1553502, para o cargo de Especialista em Saúde – Fisioterapeuta, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, por 1 (um) ano, contados a partir da data de 21 de setembro de 2022, com ônus para cedente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **21/09/2022 a 21/09/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de setembro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.288
Rondonópolis, 26 de setembro de 2022, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 31.280, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARTA GLORIA ALVES TEIXEIRA, do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos – ESF Mamed, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 18.837, de 14 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/09/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.288
Rondonópolis, 26 de setembro de 2022, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 31.282, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ANA CÉLIA FREITAS DE JESUS, do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde – ESF Primavera, nomeada através da portaria nº 26.133, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/09/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.288
Rondonópolis, 26 de setembro de 2022, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 31.284, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIA VALENTINA RAMOS EUGÊNIO, para exercer o cargo em comissão de Odontólogo da Família-ESF Parque das Rosas, Tabela Salarial CC-7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 27/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.288
Rondonópolis, 26 de setembro de 2022, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 31.285, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUCIANO PENASSO, do cargo em comissão de Coordenador de Gestão Farmacêutica, Tabela Salarial DAS-3, Lotado no Laboratório Central, nomeado através da Portaria nº 26.168 de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.288
Rondonópolis, 26 de setembro de 2022, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 31.286, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCIANO PENASSO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Serviços de Bioquímica do Laboratório Central, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.288
Rondonópolis, 26 de setembro de 2022, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 31.289, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, CAROLINE MARIE DA SILVEIRA E LIMA, do cargo em comissão de Diretoria Técnica do PA Infantil, Tabela Salarial DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 28.275, de 05 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 31.293, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARYJANNE APARECIDA DE SOUZA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Digitação, Tabela de Comissão DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 27.265, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 31.294, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARYJANNE APARECIDA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio ao Departamento de Engenharia e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 31.297 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JHONATAN DE OLIVEIRA SILVA, do cargo em comissão de o Assessoria de Engenharia e Projeto de Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 26.970 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 31.298, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JHONATAN DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



PORTARIA Nº 31.299, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GABRIEL DE ALMEIDA BARROS, do cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Projetos de Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 27.255 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 31.300, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GABRIEL DE ALMEIDA BARROS, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



PORTARIA Nº 31.303, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PAULO PADIN FILHO, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Saúde Coletiva, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 27.304 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 31.304, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANICLEIA DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Rede Básica, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 27.251, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 31.305, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANICLEIA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Suporte a Saúde da Família, Tabela Salarial DAS – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

e Publicada no DIORONDON-e



PORTARIA Nº 31.306, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANDREIA GENTIL DE MOURA, do cargo em comissão de Gerente Divisão do Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos Em Saúde – SIOSP, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 27.445, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 31.307, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDREIA GENTIL DE MOURA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Planejamento e Orçamento, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.288
Rondonópolis, 26 de setembro de 2022, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 31.281, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, DANIELLE ROMERO GARCIA GIMENES, do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde de Família – ESF Verde Teto, nomeada através da portaria nº 18.060, de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/09/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2022.

O **Município de Rondonópolis-MT**, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para hemodiálise destinados a suprir o Centro de Nefrologia** neste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bilcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 11/10/2022 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 26 de setembro de 2022.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO N.º 68/2022

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a “**OBRA REMANESCENTE PRAD - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADAS E URBANIZAÇÃO ÀS MARGENS DO RIO VERMELHO (VILA BOA ESPERANÇA) E COMPENSAÇÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO PISCINA (CIDADE SALMEN), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO ANEXO AO EDITAL**”.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, e meios de comunicação para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 26 de setembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 067 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação dos servidores **Caio Fernando Gomes Coelho, matrícula: 1559393**, para a função de titular e **Waldemar José Pessoa Neto, matrícula: 1554134** para a função de suplente, respectivamente, responsáveis pelo controle e execução do Contrato nº **807/2022** abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÔL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores **Caio Fernando Gomes Coelho, matrícula: 1559393** para a função de titular e **Waldemar José Pessoa Neto, matrícula: 1554134** para a função de suplente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **807/2022** abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	807/2022	EXECUÇÃO DE HIDROSSANITÁRIO DO COMPLEXO EDUCACIONAL NO SETOR RODOVIÁRIO, RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, LOTE 05, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	09/09/2022 a 09/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Neiva Terezinha de Col
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Rondonópolis, 26 de setembro de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 23 de Março de 2022, Quarta-Feira, Suplementar, Do Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição n 5.159 na página 64.

Portaria Interna nº 057 De 23 De Março de 2022.

Onde se lê:

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **240/2022**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, **Sr. (a), contratado (a)** e dá outras providencias.

Leia-se:

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **240/2022**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, **Sr. (a), contratado (a) Deivyd Eduardo Pires da Silva** e dá outras providencias.

Rondonópolis/MT, 26 de setembro de 2022.

Maria Inês Silva
Gestora Interina
Portaria De Nº125/De 19/09/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 21 de Junho de 2022, Terça Feira, Suplementar, do Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.220 na página 52.

Portaria Interna nº 105 De 21 De Junho De 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **227/2022**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, **Sr. (a) Jeferson Ferreira da Silva Gomes, contratado (a)** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

Onde se lê:

Rondonópolis/MT, 21 de junho de 2021

Leia – se:

Rondonópolis/MT, 21 de junho de 2022

Rondonópolis/MT, 23 de Setembro de 2022.

Maria Inês Silva
Gestora Interina
Portaria 125/de 19/09/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RONDONÓPOLIS – MT, 21 de setembro de 2022

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA:

Construtora Lagotela EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.368.585/0001-04, Endereço: Avenida Ipiranga, nº 1.193, Bairro: Centro: Cidade: Três Pontes – MG, CEP: nº37.190-000

Hermes Ferreira Nates, representante legal, portador do Registro Geral nº xx.xxx.347 SSP/MF e inscrito no CPF Nº.xxx.631.191-xx, Endereço: Rua Fildana Manduca, nº 64, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade no município de Rondonópolis-MT.

NOTIFICANTE:

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) onde possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022, neste ato representado pela Sra. Ione Rodrigues dos Santos, Secretária Municipal de Esporte e Lazer, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Dos Fatos:

A notificante e a notificada celebraram contrato de engenharia nº.789/2021, Concorrência Pública nº 06/2021 e Processo de Compra nº.1417/2021, que tem como objeto: **Reforma da Praça Bom Jesus, no Bairro Vila Operária, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Vila Operária**” nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT.

A empresa ganhadora do certame, após assinatura do contrato, recebeu a Ordem de Início dos Serviços na data de 21 de outubro de 2021.

Através da Portaria Interna Nº 98 de 08 de outubro de 2021 e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 1220210189500, foi designada a Engenheira Civil Izabela Bortolini, inscrito no CREA – MT 045982, matrícula 1559257 para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar termo de recebimento provisório ou definitivo do objeto em epígrafe (contrato nº. 789/2021).

No transcurso do prazo de execução da obra, foi firmado termo de aditivo, sendo o 1º termo de aditivo de valor R\$(119.600,46 – cento e dezenove mil e seiscentos reais e quarenta e seis centavos).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.288
Rondonópolis, 26 de setembro de 2022, Segunda-Feira.

Em razão do atraso na execução da obra a fiscal do contrato, encaminhou a 1ª notificação à contratada em 28/01/2022 (fl.04). No relatório contido na 1ª, foi afirmado que a obra estava fora do cronograma, bem como apresentava diversas inconformidades (fls. 18/19), contudo a Contratada quedou-se inerte.

No transcorrer da execução diante da morosidade por parte da Empresa foi formalizado um Termo de Ajustamento de Conduta onde a empresa reconheceu os reincidentes atrasos nas execuções das obras, uma vez que possui outros contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Em nova notificação, a fiscal (Sra. Izabela Bortolini) em sua narrativa contida na 2ª notificação, em visita *in loco* na data de 07/07/2022, qual seja *“...Foi constatado após visita da fiscalização um descaso com o patrimônio da Contratante, referente a iluminação pública existente. Onde foi verificado postes amassados com a pintura danificada, postes removidos, luminárias destruídas e com circuitos elétricos inutilizados, de maneira que não tem nenhuma iluminação em funcionamento...”* (fls. 25/30).

Ciente, a empresa contratada em contranotificação informou que: *“... em prosseguimento à avença firmada entre as partes no contrato supra mencionado, no mínimo reiterar a necessidade de adoção, por parte desta Municipalidade, de medidas preventivas destinadas a inibição de invasões do canteiro de obras por terceiros, uma vez que tal situação vem prejudicando e atrasando o regular andamento das obras, assim como danificando os equipamentos alocados nas etapas anteriores, fazendo com que o cronograma seja revisto a todo momento...”* (fls. 31/33).

Alegou ainda que cabia ao Município a segurança dos equipamentos instalados na obra e que desde o início alertou a contratante acerca dos furtos ocorridos no canteiro de obras, que a não concessão de aditivo de prazo impactou na impossibilidade de conclusão da obra, que a responsabilização por eventuais perdas e danos não deveria recair sobre a contratada, por fim argumentou que deve ser desconsiderada a cobrança de ressarcimento apenas à contratada, bem como aduziu os prejuízos foram causados por terceiros estranhos à relação contratual(fl. 31/33).

Diante das reincidentes inconformidades na execução contratual a fiscal do contrato elaborou relatório de todas as ocorrências havidas na obra, por fim solicitou providências (fls.37/51).

Cumprе ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, observando em especial as obrigações da contratada quanto ao prazo de execução.

Dos Fundamentos:

A inexecução parcial do contrato tem suas consequências, conforme disposição do artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/1993, gerando o dever para a Administração de apurar os fatos, mediante o processo administrativo.

Ademais, de acordo com o Art. 87 da Lei 8666/93 a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos contratados as seguintes sanções:
(...)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.288
Rondonópolis, 26 de setembro de 2022, Segunda-Feira.

II – multa, a forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Assim ressalta-se que a presente é para que seja garantido o **contraditório e a ampla defesa**, nos termos dos artigos 86 e seguintes, artigo 109 da lei de licitações.

Decisão

Isto posto, nos termos da Lei 8666/93, esta Secretaria **notifica extrajudicialmente a empresa Contratada para que possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta, apresente defesa prévia, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de suspensão temporárias de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos além de multa;

A defesa escrita deverá ser protocolada no setor de protocolo, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de defesa.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 72 DE 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, afim de acompanhar a execução do contrato nº 638/2022, firmado com empresa **V.L.F. ROSSONI ME.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues dos Santos, o no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr **Patrick Nogueira de Oliveira Engenheiro Civil, CREA-MT 53686, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1560618, CPF: ***.219.951-**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 638/2022, celebrado entre a empresa **V.L.F. ROSSONI ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.909.850/0001-09, com sede na Rua Otávio Pitaluga , nº 611, Vila Aurora II, no município de Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-011, cujo objeto é “**Obra de Construção de Complexo Esportivo, para atendimento de Publico P.C.D-no município de Rondonópolis-MT, Conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Ba sico encaminhando pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.Com Prazo de vigência de 01/06;2022 a 01/02/2023.****

Art. 2º – Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 08/09/2022

Ione Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 26/09/2022.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 944/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
204919	Elizabethe Inacio	Docente do Ensino Fundamental	• Prorrogação de Licença Médica - Encaminhada ao INSS a partir do dia 25/09/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 21/11/2022 ou após decisão do INSS.

Rondonópolis, 26 de setembro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código: 940/2022

DIORONDON nº 5.285, de 21 de setembro de 2022, página 23.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
917/2022	1559378	Naidellainy Cristina Domingues	Assessor de Apoio Técnico Social do Centro Pop	05 dias – a partir do dia 19/05/2022 – Prorrogação de Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
917/2022	1559378	Naidellainy Cristina Domingues	Assessor de Apoio Técnico Social do Centro Pop	05 dias – a partir do dia 19/09/2022 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 26 de setembro de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código: 942/2022

DIORONDON nº 5.286, de 22 de setembro de 2022, página 32.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
922/2022	153001	Fabiana Maria de Oliveira	Assessor de Apoio a Gestão Social	05 dias – a partir do dia 19/05/2022 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
922/2022	153001	Fabiana Maria de Oliveira	Assessor de Apoio a Gestão Social	05 dias – a partir do dia 19/09/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 26 de setembro de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 23/09/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
932/2022	134180	Rosana Rocha Passos Garcia	Docente	34 dias – a partir do dia 17/09/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
932/2022	92517	Maria Zenilda Souza e Souza	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 20/09/2022 – Licença Médica.
932/2022	195286	Andreia Mota de Souza	Docente	01 dia – no dia 21/09/2022 – Licença Médica.
932/2022	152420	Quezia Lais da Silva	Docente	01 dia – no dia 21/09/2022 – Licença Médica.
932/2022	94803	Simeia da Silva Bezerra dos Santos	Docente	01 dia – no dia 21/09/2022 – Licença Médica.
932/2022	188654	Juliana dos Santos Silva	Docente	14 dias – a partir do dia 22/09/2022 - Licença Médica.
932/2022	135801	Marcia das Neves	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 23/09/2022 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
932/2022	1552246	Cristiane Mendonca da Fonseca	Assessor de Apoio a Gestão Social	10 dias – a partir do dia 20/09/2022 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
932/2022	187844	Rosangela Lima da Costa Miranda	Agente Comunitário de Saúde	04 dias – a partir do dia 21/09/2022 – Licença Médica.
932/2022	1556543	Ana Carolina Oliveira Pinheiro	Técnico de Enfermagem	05 dias – a partir do dia 21/09/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.288
Rondonópolis, 26 de setembro de 2022, Segunda-Feira.

932/2022	216437	Daniela Francisca Alves	Técnico de Enfermagem	07 dias – a partir do dia 22/09/2022 – Licença Médica.
932/2022	1559202	Geyce Priscila Inocencia de Macedo	Agente Comunitário de Saúde	15 dias – a partir do dia 22/09/2022 – Licença Médica.
932/2022	121525	Viviane Paiva do Nascimento Monteiro	Agente Comunitário de Saúde	02 dias – a partir do dia 22/09/2022 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR.				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
932/2022	183	Simone Lima da Silva Miyashita	Técnico Instrumental	30 dias – a partir do dia 19/09/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 23 de setembro de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/ SETEMBRO
/2022/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001907/2022**

Contratado: 39298 - EDNEIDE MARIA DE ARAUJO FARIAS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 1907/2022 A PARTIR DE 28/09/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 3.333,28

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 27/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EDNEIDE MARIA DE
ARAUJO FARIAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/ SETEMBRO
/2022/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1471/2022	MARILEYA ANTONIA FELIZARDO DIAS	R\$ 3.333,28	02/03/2022 A 23/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO	164/2022
RESCISÃO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO/FALECIMENTO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1471/2022, A PARTIR DE 23/09/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
38/2022	KEILLA BIANCA DE SOUZA FERREIRA	R\$ 3.333,28	25/01/2022 A 23/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO	171/2022
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 38/2022, A PARTIR DE 23/09/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1046/2022	ADNILSON MAXIMO SILVA DOS SANTOS	R\$ 1. 236,24	03/02/2022 A 23/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO	11711/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.288
Rondonópolis, 26 de setembro de 2022, Segunda-Feira.

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1046/2022, A PARTIR DE 23/09/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
2033/2022	JESSICA CORDEIRO RIBEIRO	R\$ 1. 236,24	08/07/2022 A 12/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2022

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2033/2022, A PARTIR DE 12/09/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1870/2022	BIANCA LIMA DE OLIVEIRA	R\$ 1. 236,24	17/05/2022 A 26/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2022

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1870/2022, A PARTIR DE 26/09/2022.

Rondonópolis, 26 de setembro de 2022.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº55/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa-se o colaborador Gilmar Ferreira Lopes Teles, inscrito no CPF Nº 569.XXX.XXX-72 E RG Nº 89XX24 SSP/MT, para promover o transporte/ traslado dos serviços correlativos as ações pertinentes à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	RG
GILMAR FERREIRA LOPES	569.XXX.XXX.72	89XX24 SSP-MT

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art.3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 19/09/2022.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL ACÁCIAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINIO DO RESIDENCIAL ACACIAS
RONDONOPOLIS-MT**

Prezados (as) Senhores (as),

Na qualidade de Síndica desta Associação dos Condomínios do Residencial Acácias, sirvo-me do presente para convocar Vossas Senhorias para participarem da **Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 de outubro de 2022 (TERÇA-FEIRA) na Rua G, Quadra 07 Bloco 02 (ESPAÇO DAS GARAGENS DOS APTOS 102 E 104) às 18:30hs (dezoito e trinta horas) em primeira convocação, contando com a presença de 2/3 (dois terços) dos moradores, ou às 19:00hs (Dezenove horas) em segunda e ultima convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes**, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Prestação de Contas.
- Contratos, Escrituras, Procurações, Inadimplência (Art.19º). Eleições.
- Processos em Andamentos e Processos Concluídos.
- Portaria (Cartão, Identificação, Visitante, Prestador de serviços, Respeito com funcionários, Danos ao Patrimônio na portaria.
- Lixeira: VIDROS (Material cortante, madeiras, entulho de obras, lixos orgânicos e recicláveis mal embalados).
- Academia, Parquinho, Lixeira Pet, Campo de futebol, Animais Domésticos.
- Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos.
- Locação, Barulhos, Festas, Furtos, Drogas, Polícia.
- Atualização da Taxa de Condomínio, Esgoto e Lixo abril de 2023 até abril de 2024.
- OBRAS EM CONDOMINIOS DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO, A NBR 16280, CREA, LEIS MUNICIPAIS E O CODIGO CIVIL BRASILEIRO.

Previsão orçamentária para o ano de 2023

Construção do SALÃO DE FESTA (Salão de Eventos) COM UMA ACADEMIA NO 2º PISO (Para os condôminos).

- Previsão para colocar Placa Solar para a ACORA fins diminuir o valor da conta de Energia.
- NESTE ATO FAZER (elaborar) UMA ATA ESPECÍFICA PARA SEMA AMBIENTAL COM TEMPO INDETERMINADO PARA A PODA DAS ÁRVORES DA ACORA (com 30% ou 50% Padronizando e liberando os espaço de Garagens e passeio).

A ausência dos Senhores Condôminos não os desobriga de aceitarem tacitamente os assuntos que forem tratados e deliberados.

Rondonópolis, 26 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Olinda Alves de Souza
Síndica



CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), que trata da elaboração Quadrimestral do **Relatório de Gestão Fiscal**, e o parágrafo 4º do artigo 9º da mesma Lei, que trata da apresentação em audiência pública, **CONVIDA** a população em geral através dos seus diversos segmentos sociais, a participar de Audiência Pública para prestação de contas referente ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de 2022. A Audiência será realizada no dia 29 de setembro (quinta-feira) de 2022, a partir das 18:00 horas, na CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS - CMDCA**

**CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA 01/2021.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis vem por meio deste, convocar os seguintes membros da Comissão de Seleção de Projetos CMDCA Edital 01/2021: Ana Paula Werle, Juvenildo Batista de Sousa, Mayara Aparecida Nunes dos Anjos, Marcia Gislene Casali, Rafaela Alves Scaramal . Comissão está nomeada através da resolução nº 008/2021 de 21 de setembro de 2021 , publicada na edição do Diorondon nº 5.035 para uma reunião ser realizada no dia 29 de setembro de 2022 às 14:00 horas no auditório do Núcleo de Conselhos .

A reunião da Comissão tem por objetivo analisarem os pedidos de alterações de atuação do plano de trabalho das seguintes entidades e projetos:

- ❖ Casa do Adolescente Sagrada Família: Projeto Cifras da Inclusão
 - ❖ Centro de Reabilitação Louis Braille: Estimulação essencial em todos os sentidos, para ver e viver melhor
 - ❖ Associação Koblenz Brasil- Kobra: Projeto Crescendo e Aprendendo.
- Contamos com a presença de todos os membros da comissão.

BRUNO MOSCHEN FLORES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS - CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
RONDONÓPOLIS – CMDCA**

**ATA Nº. 12/2022 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Rondonópolis– CMDCA**

LOCAL: Núcleo dos Conselhos

DATA: 23/09/2022

HORÁRIO: 08h: 42 min

Ata número 12/2022. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Aos vinte e três do mês de setembro de 2022, às 8:42 (oito horas e quarenta e dois minutos), na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal CMDCA. Em reunião ordinária tendo como pauta a Conferência Municipal do Conselho da Criança e do Adolescente, comissão para a realização da conferência, certificação das entidades e chamamento público. O presidente Bruno Flores iniciou a reunião esclarecendo o daldo em conta do conselho. Porfessor Elias questiona sobre a forma que a comissão de avaliação dos projetos , Elias ainda diz que a comissão foi formada pelo município, e segundo ele teria que passar pelo conselho. Bruno esclarece que a comissão só será dissolvida após encerramento dos projetos. Professor Elias fala sobre a questão do recurso do último edital ser dividido em quatro parcelas. Bruno fala sobre a fiscalização das entidades que poderiam receber o recurso. Mateus conselheiro fala sobre a observação nas entidades que atuam no município. Bruno fala sobre a parceria e trabalho em rede para fiscalizar e avaliar as entidades. Bruno fala sobre o papel do conselho que é de acompanhar e não de fiscalizar as entidades. Jatia fala sobre a conferência, e sobre o espaço adequado para a realização da conferência, com previsão do dia 9 e 10 de novembro. Bruno pede candidatos para a comissão de formação e organização da conferência, são os seguintes conselheiros , Edna, elenir, Bruno , Katia , Rosângela e Marlene. Bruno fala sobre a Arpta que a mesma requer documentação do entregue. Bruno pede a fala, para discenir sobre o projeto a ser apresentado pelo Oratório Filhos de Dom Bosco, através de indicação na plenária para a autorização através de autorização. Mateus fala sobre o recurso que possivelmente poderia vir para o fundo e beneficiar tosod. O conselheiro Elias fala sobre a divulgação da conferência. Katia fala sobre a falha sobre a dependencia do conselho da Sempras, e discorre a autonomia do conselho em todos os sentidos. Katia fala sobre as resoluções para a prestação de contas, e sobre o e sobre encaminhamento de documentos para a Secretaria de Assistência Social, e pedir a regulamentação da resolução de 2014, instrução normativa. Bruno falou sobre a possibilidade de ceder uma cadeira no conselho para um representante a OAB. Sem mais eu conselheira Jussânia B. Barauna dou por encerrada esta ata as nove horas e cinquenta e um minutos.

José Elias de Souza

Jussânia Barbosa Baraúna

Kathia Liusi Monterio Elias Dias

Maria José Silva Benício

Marlene Parabá

Jéssica Lorrayne A. da Silva

Sebastião Lopes da Silva

Elenir Magalhães

Mateus da S. Trindade

Bruno Moschen Flores



CODER

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 032/2022

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 032/2022, sendo o seguinte objeto: de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO DE SOLOS, DE MATERIAL BETUMINOSO E DE CONCRETO** sendo um laboratorista e um auxiliar, no sentido de atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Valor unitário Final do item	Valor Total Final do item
1	L. MACHULA CNPJ: 22.060.025/0001-13	ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS Ensaio de Granulometria por peneiramento e sedimentação - Solos Ensaio de Limite de Liquidez - Solos Ensaio de Limite de Plasticidade - Solos Ensaio de Compactação - Amostras não trabalhadas – Energia Normal – Intermediário-modificado de Solos Ensaio de Compactação - Amostras trabalhadas - Solos Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia - Solos Ensaio de índice de Suporte Califórnia - Amostras não Trabalhadas - Energia Normal - Intermediário- modificado de Solos Ensaio de Teor de Umidade - Em laboratório - Solo Coleta e Preparo das amostras para ensaios - Solos ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO Ensaio de Resistência a Compressão Simples - Concreto Moldagem de Corpo de Prova de Concreto Ensaio de Abatimento do Tronco de Cone ENSAIO DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE AGREGADOS Ensaio de Abrasão Los Angeles - Agregados Ensaio de Adesividade a Ligante Betuminoso - Agregado Graúdo Ensaio de Determinação do índice de forma - Agregados Ensaio de Equivalente em Areia - Agregados Ensaio de Adesividade a ligante betuminoso - Agregado Ensaio de Granulometria do Agregado/Filler Coleta das Amostras para Ensaios - Agregados Densidade real dos agregados graúdos/miúdos ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE MISTURAS BETUMINOSAS Extração de Corpos de Prova com a utilização de sonda rotativa Ensaio de Resiliência - Misturas Betuminosas Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas Ensaio Marshall - Mistura Betuminosa a quente Ensaio de Granulometria do Agregado- Misturas Betuminosas Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica Ensaio de Tração por Compressão Diametral- Misturas Betuminosas Ensaio de Densidade do Material Betuminoso Ensaio de Controle de quantidade de agregados, impermeabilidade e materiais betuminosos Ensaio de imprimação – asfalto diluído Ensaio de tratamento superficial duplo – com emulsão asfáltica ENSAIOS DE QUALIDADE DE MICRO REVESTIMENTO Ensaio de Controle de Qualidade do teor Betuminoso Ensaio de Granulometria	12	29.500,00	354.000,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis-MT, 26 de setembro de 2022.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro



IMPRO

**EXTRATOS DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE
SETEMBRO/2022**

Termo	<u>TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO – TCE Nº: 8354027</u>
NOME	KAMILA DA SILVA BARROS
CPF	061.510.531-92
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.36.00.00.– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Vigência	05/09/2022 a 04/09/2024 (24 meses)
Objeto	Formalização das condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.
Valor mensal	R\$ 1.236,24 (hum mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)
Base Legal	Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Termo	<u>TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO – TCE Nº: 8365585</u>
NOME	MIRIÃ DE REZENDE GONÇALVES
CPF	061.597.071-08
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.36.00.00.– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Vigência	12/09/2022 a 11/09/2024 (24 meses)
Objeto	Formalização das condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.
Valor mensal	R\$ 1.236,24 (hum mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)
Base Legal	Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Rondonópolis, 20 de setembro de 2022.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 17 (dezessete) de outubro de 2022**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: pregao.sanear@terra.com.br, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, SERVIÇO DE RECAPAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: pregao.sanear@terra.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 26 de setembro de 2022.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



INSTRUÇÃO NORMATIVA STB Nº 04/2022

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Receita

Unidade Executora: Departamento de Administração Tributária e Fiscal

Disciplina sobre normas procedimentais a serem cumpridas para o Registro da ciência dos Documentos Fiscais – Notificação Preliminar/Auto de Infração Municipal, com vistas ao aperfeiçoamento, à eficácia, à eficiência, à celeridade e à transparência de atos de gestão administrativa.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, no uso das atribuições que lhes são conferidas respectivamente pela Lei Complementar nº 031 de 22/12/2005;

Considerando os dispostos no Art. 197 da Lei Municipal de nº 1.800/90 - Código Tributário Municipal.

Os Contribuintes e os responsáveis tributários, conforme o caso, poderão ser notificados do lançamento do tributo, individual ou globalmente, através de uma das seguintes formas:

I - mediante notificação pessoal e direta ou a seu preposto ou representante, acompanhada, se possível e conforme o caso, da correspondente guia para o recolhimento do tributo devido;

II - por via postal, devendo a respectiva correspondência ser acompanhada de Aviso de Recebimento-AR;

III - por meio digital, em seu domicílio eletrônico;

IV - mediante edital, com prazo de 30 (trinta) dias, publicado no Diário Oficial do Município; se frustrada ao menos uma das hipóteses anteriores.

Considerando os dispostos no Art. 304 da Lei Municipal de nº 1800/90 – Código Tributário Municipal.

Da lavratura do auto será intimado o autuado, através de uma das seguintes formas:

I - pessoalmente, ou na pessoa de seu preposto ou representante, mediante entrega de cópia do respectivo auto de infração.

II - por via postal, devendo a respectiva correspondência ser acompanhada de Aviso de Recebimento-AR;

III - por meio digital, em seu domicílio eletrônico;

IV - mediante edital, com prazo de 30 (trinta) dias, publicado no Diário Oficial do Município; se frustrada ao menos uma das hipóteses anteriores.

Parágrafo único. Quando o Município permitir que o contribuinte eleja domicílio tributário fora de seu território, a intimação do auto far-se-á, preferencialmente, por via



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.288
Rondonópolis, 26 de setembro de 2022, Segunda-Feira.

postal registrada, com aviso de recebimento; antes de eventual publicação de edital. (Redação dada pela Lei Complementar nº 253/2017)

Considerando os dispostos no Art. 305 da Lei Municipal de nº 1800/90 – Código Tributário Municipal.

A intimação presume-se feita:

I - quando pessoal, na data do recibo;

II - quando, por carta, na data do recibo de volta e, se for esta omitida, 15 (quinze) dias após a entrada da carta no correio;

III - quando por edital, no término do prazo, contado este da data da afixação ou da publicação.

Considerando os dispostos no Art. 343 §1º e §2º da Lei Municipal de nº 1800/90 – Código Tributário Municipal.

Todos os atos relativos à matéria fiscal serão praticados dentro dos prazos fixados na legislação tributária.

§ 1º Os prazos serão contínuos, excluído no seu cômputo o dia do início e incluído o do vencimento.

§ 2º Os prazos somente se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na Prefeitura ou estabelecimento de crédito, prorrogando-se, se necessário, até o primeiro dia útil seguinte.

Considerando a necessidade de obter maior controle e segurança sobre os procedimentos operacionais:

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar sobre as normas procedimentais a serem cumpridas para o registro da ciência dos Documentos Fiscais – Notificação Preliminar/ Auto de Infração Municipal, com vistas ao aperfeiçoamento, à eficácia, à eficiência, à celeridade e à transparência de atos de gestão administrativa.

TÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange as estruturas internas de Secretaria Municipal de Receita:

a) Departamento de Administração Tributária e Fiscal/Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias.

TÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 3º Para efeito desta Instrução Normativa foram adotadas as seguintes definições:

I - Notificação Preliminar - Verificando-se omissão não dolosa de pagamento de tributos ou qualquer infração de Lei ou regulamento de que possa resultar evasão de receita, será expedida, contra o infrator, notificação preliminar para que, no prazo de até 8 (oito) dias, regularize a situação (Art. 293 da Lei 1.800/90).

II - Auto de Infração Municipal - 1º Esgotado o prazo de que trata este Artigo, sem que o infrator tenha regularizado a situação perante a repartição competente, lavrar-se-á auto de infração (Art. 293 da Lei 1.800/90).

§ 2º Lavrar-se-á, igualmente, auto de infração, quando o contribuinte recusar a tomar conhecimento da notificação preliminar. (Art; 293 da Lei 1.800/93). E conforme Art. 296 da Lei 1.800/90, Não caberá notificação preliminar, devendo o contribuinte ser



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.288
Rondonópolis, 26 de setembro de 2022, Segunda-Feira.

imediatamente autuado:

I - quando for encontrado no exercício de atividade tributável sem prévia inscrição.

II - quando houver provas de tentativa para eximir-se ou furtar-se do pagamento do tributo;

III - quando for manifesto o ânimo de sonegar;

IV - quando incidir em nova falta da qual poderia resultar evasão de receita antes de decorrido 1 (um) ano contado da última notificação preliminar.

TÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São atribuições da Secretaria de Receita:

a) Departamento de Administração Tributária e Fiscal/Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias:

b) Registrar a ciência dos documentos fiscais – Notificação Preliminar/Auto de Infração Municipal.

TÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º Dos procedimentos para o Registro da ciência dos Documentos Fiscais – Notificação Preliminar/Auto de Infração Municipal:

I – Recepcionar os Documentos Fiscais;

II - Colocar em ordem alfabética;

III - Separar por tipo de tributo: Imposto sobre Serviços ou Taxa de Licença para Localização e Funcionamento;

IV - Analisar a ciência do documento fiscal;

a) Para os documentos notificados por Edital, fotocopiar o DIORONDON-e, onde consta a Razão Social, o nº documento fiscal;

b) Para os documentos notificados pelo correio, fotocopiar o AR em vias correspondentes a quantidade de documentos;

c) Anexar uma cópia a cada processo fiscal;

V - Acessar o sistema de gestão tributária: Fiscalização;

a) Localizar o Documento Fiscal;

b) Inserir o número e ano do documento fiscal e/ou matrícula do fiscal responsável;

c) Consultar o documento fiscal;

d) Cientificar o documento fiscal;

e) Selecionar o tipo da ciência;

f) Registrar a Observação da ciência;

g) Para os documentos notificados por Edital, observar o nº do DIORONDON

e a data da publicação;

h) Para os documentos notificados pelo correio, observar o nome completo do

recebedor e o nº do AR – Aviso de Recebimento;

i) Inserir a data da ciência;

j) Confirmar os dados;

k) Conferir o registro da ciência;

l) No caso de incorreção:

m) Retificar a data da ciência;

n) Incluir nova data da ciência;

o) Motivar a retificação;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.288
Rondonópolis, 26 de setembro de 2022, Segunda-Feira.

p) Confirmar a ciência.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º A Secretaria Municipal de Receita deverá dirimir qualquer dúvida sobre essa Norma Interna.

Art. 7º Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno verificar o cumprimento das Instruções Normativas aprovadas, mediante trabalho de auditoria interna.

Art. 8º O não cumprimento das disposições desta Norma Interna poderá implicar em instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 9º O anexo I – Fluxo para o Registro da ciência dos Documentos Fiscais – Notificação Preliminar/Auto de Infração Municipal.

Art. 10 Esta Instrução Normativa passa a ser a versão I e entrará em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Município.

Rondonópolis/MT, 25 de Agosto de 2022

Marcos Antônio Fonseca Silva
Secretaria Municipal de Receita Interino

Epifanio Coelho Portela Junior
Secretario de Transparencia e Controle Interno

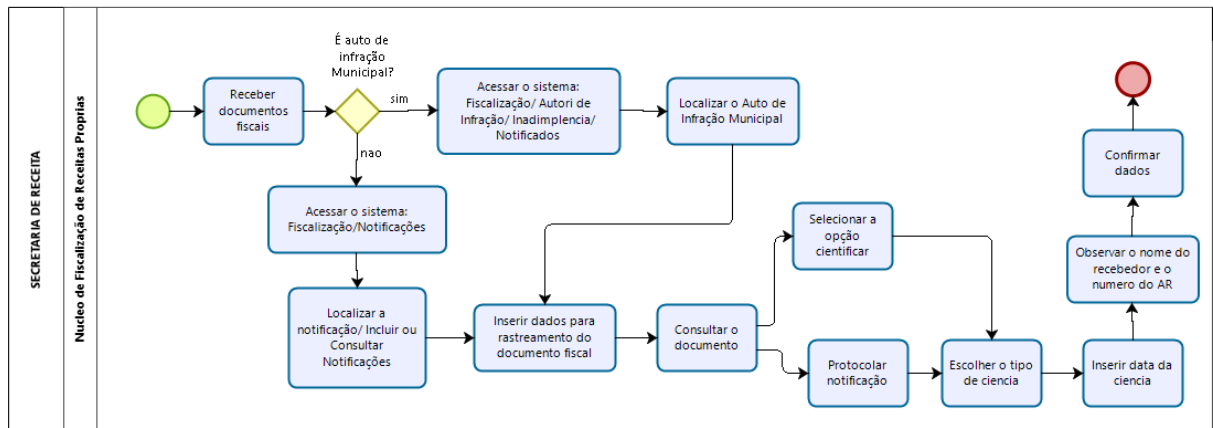
Jose Carlos Junqueira de Araujo
Prefeito Municipal

Anexo 1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.288
Rondonópolis, 26 de setembro de 2022, Segunda-Feira.

Registro da Ciência dos Documentos Fiscais



Powered by
bizagi
Modeler